

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE ANÇÃ

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ANÇÃ iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**

do eleitor Abel Almeida

ao eleitor José Travêso da Silva

**Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ**

do eleitor José Vergílio Leitão da Silva

ao eleitor Zulmira de Carvalho Maria dos Santos

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE ANÇÃ.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CADIMA

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE CADIMA iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	<b>Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA</b>
do eleitor	Abílio Fernando Alegre
ao eleitor	Hermínio dos Santos Lopes
<b>Secção de voto n.º 2 -</b>	<b>Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA</b>
do eleitor	Hermínio Loureiro Cruz
ao eleitor	Maria de Lourdes da Cruz Sebastião
<b>Secção de voto n.º 3 -</b>	<b>EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA</b>
do eleitor	Maria de Lourdes Alves dos Santos Caniaux
ao eleitor	Zita Maria Carvalho Rôlo
<b>Secção de voto n.º 4 -</b>	<b>Antigas instalações do 1.º CEB DO ZAMBUJAL</b>
do eleitor	Acácio Carvalho Marques
ao eleitor	Vítor Miguel da Cruz Murta

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE CADIMA.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)  
do eleitor Abel Duarte dos Santos  
ao eleitor Carminda Cera Machado de Oliveira

**Secção de voto n.º 2 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)  
do eleitor Carolina Blanco da Costa e Silva  
ao eleitor Ivo José da Cruz Silva

**Secção de voto n.º 3 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)  
do eleitor Ivo Manuel Batista Teixeira  
ao eleitor Maria Amélia Felício Vieira

**Secção de voto n.º 4 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)  
do eleitor Maria Amélia Ferreira de Almeida  
ao eleitor Neuza Miriam Oliveira Ferreira

**Secção de voto n.º 5 -** Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)  
do eleitor Nicanor Tadeu Vieira Mariano  
ao eleitor Zulmira Pereira Cavaco

(continua...)

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

(continuação...)

**Secção de voto n.º 6 -** Antigas instalações do Jardim de Infância de Lemedé  
do eleitor Abel Fernando Mendes de Jesus  
ao eleitor Vítor Sérgio da Cruz Marques Querido

**Secção de voto n.º 7 -** Antigas instalações do 1.º CEB DE PÓVOA DA LOMBA  
do eleitor Acácio Antunes Pinto  
ao eleitor Zulmira Maria Neves da Silva

**Secção de voto n.º 8 -** Antigas instalações do 1.º CEB DE VARZIELA  
do eleitor Adelina Maria da Cruz Figueiredo  
ao eleitor Zaida dos Santos Simões

**Secção de voto n.º 9 -** EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - POCARIÇA  
do eleitor Abigail Domingues Duque Figueiredo  
ao eleitor Zulmira Canelas de Figueiredo

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CORDINHÃ

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE CORDINHÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	<b>Salão Recreativo de Cordinhã</b>
do eleitor	<u>Abel de Jesus dos Santos Coragem</u>
ao eleitor	<u>Zulmira Veloso Cadima Pires de Jesus Loureiro</u>

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE CORDINHÃ**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	<b>1.º CEB DE COVÕES</b>
do eleitor	Abraham Jose Pérez Pérez
ao eleitor	Zorelis Zoraida de Gouveia Dudamel
<b>Secção de voto n.º 2 -</b>	<b>Antigas instalações do 1.º CEB DE MARVÃO</b>
do eleitor	Acílio Aires Simões
ao eleitor	Zhu Dali Coimbra
<b>Secção de voto n.º 3 -</b>	<b>Antigas instalações do 1.º CEB DE MONTOURO</b>
do eleitor	Acílio Manuel Ribeiro Simões
ao eleitor	Yesenia da Silva Capela
<b>Secção de voto n.º 4 -</b>	<b>EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - CAMARNEIRA</b>
do eleitor	Abel António da Silva Ribeiro
ao eleitor	Zélia Maria Simões Caetano

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FEBRES

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE FEBRES iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	<b>EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Oficina 3 - Trabalhos Oficiais</b>
do eleitor	Abílio Camarneiro Rua
ao eleitor	Dora Cristina Dias Ramos
<b>Secção de voto n.º 2 -</b>	<b>EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Laboratório de Física-Química</b>
do eleitor	Dora Cristina Heleno Reis
ao eleitor	Lícinia Maria Tomé Silvestre
<b>Secção de voto n.º 3 -</b>	<b>EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Bar</b>
do eleitor	Lícinio Camarneiro Pereira
ao eleitor	Maria Lucília dos Santos Oliveira
<b>Secção de voto n.º 4 -</b>	<b>EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Papelaria</b>
do eleitor	Maria Lucília Simões Marques
ao eleitor	Zulmira Fernandes Lourenço Simões

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE FEBRES.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MURTEDE

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE MURTEDE** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE MURTEDE**

do eleitor Acácio dos Santos Melo

ao eleitor Zélia Rodrigues Cavadas

**Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DE ENXOFÃES**

do eleitor Abílio Rodrigues Fernandes

ao eleitor Zulmira Machado Alves Pedro

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE MURTEDE**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE OURENTÃ

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE OURENTÃ iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 -** Edifício da EB1/JI de Ourentã  
do eleitor Abel de Jesus Oliveira  
ao eleitor Zulmira de Oliveira Cruz

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em FREGUESIA DE OURENTÃ.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL iniciam as operações de votação a partir das 08:00 horas do dia 10 de março de 2024 nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 -** EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS E OUTIL

do eleitor Adélia Maria Laranjeira Neves

ao eleitor Zulmira Gonçalves dos Santos Dias

**Secção de voto n.º 2 -** Antigas instalações do 1.º CEB DA PENA

do eleitor Adelino de Figueiredo Agostinho

ao eleitor Vítor Nobre de Oliveira

**Secção de voto n.º 3 -** EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - OUTIL

do eleitor Abutílio João dos Santos Ferreira

ao eleitor Zulmira Maria de Jesus Mendes Fernandes

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE S. CAETANO

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE S. CAETANO** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

<b>Secção de voto n.º 1 -</b>	<b>1.º CEB DE S. CAETANO</b>
do eleitor	<u>Adélia Maria da Rocha Oliveira Santos</u>
ao eleitor	<u>Yonel Mário Pereira Pessoa</u>

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE S. CAETANO**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANGUINHEIRA

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE SANGUINHEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA**

do eleitor Abel dos Santos Neves

ao eleitor Licínia Domingues Tabanez

**Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA**

do eleitor Licínia Fonseca de Oliveira

ao eleitor Zélia Marisa Gomes Faneco

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE SANGUINHEIRA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 -** EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO - SALA DA BIBLIOTECA  
do eleitor Adelaide de Carvalho Ferreira  
ao eleitor Zita Maria Cordeiro Ferreira

**Secção de voto n.º 2 -** EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - BOLHO  
do eleitor Abílio da Cunha Ventura  
ao eleitor Zita Teixeira de Lemos

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE TOCHA

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE TOCHA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DA TOCHA**  
do eleitor Aaron Barrari  
ao eleitor Humberto Manuel Guerreiro Timóteo

**Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA TOCHA**  
do eleitor Humberto Mendes Faria Rodrigues  
ao eleitor Maria Deolinda Meira Dias de Oliveira

**Secção de voto n.º 3 - 1.º CEB DA TOCHA**  
do eleitor Maria Dília Gomes Fajardo  
ao eleitor Zulmira Martins dos Santos Ferreira Lopes

**Secção de voto n.º 4 - Antigas instalações do 1.º CEB DA CANICEIRA**  
do eleitor Acílio de Oliveira Moço  
ao eleitor Vítor Manuel Valente Rodrigues

**Secção de voto n.º 5 - Antigas instalações 1.º CEB DE COCHADAS**  
do eleitor Adélia da Cruz André dos Santos  
ao eleitor Vítor Manuel de Oliveira

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **FREGUESIA DE TOCHA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de CANTANHEDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA** iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE VILAMAR**

do eleitor Adélia de Jesus Farias

ao eleitor Zélia Maria Ferreira Vieira

**Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DE CORTICEIRO DE CIMA**

do eleitor Adélia de Almeida Curto

ao eleitor Zaida de Fátima Sequeira Abrantes Moitinho

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

**Nota:**

1. No caso de Freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores no recenseamento desta freguesia funciona em **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA**.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do município.